

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A TRATAR DE QUESTÕES FUNDIÁRIAS E AGRÁRIAS NA REGIÃO AMAZÔNICA

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2007
(Dos Senhores Lira Maia e Asdrubal Bentes)

Requer no âmbito da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados, urgente realização de Audiência Pública com a presença da Secretária do Patrimônio da União – SPU, Dr^a Alexandra Reschke e do Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Dr. Rolf Hackabard, para prestar esclarecimentos quanto aos procedimentos e critérios referentes a titularização de assentamentos de trabalhadores nas áreas de várzeas.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos no âmbito da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados, urgente realização de Audiência Pública, a convite, com a presença da Secretária do Patrimônio da União – SPU, Dr^a Alexandra Reschke e do Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Dr. Rolf Hackabard, para prestar esclarecimentos quanto aos procedimentos e critérios referentes a titularização de assentamentos de trabalhadores nas áreas de várzeas

JUSTIFICATIVA

A questão fundiária brasileira é sem dúvida alguma de vital importância para o desenvolvimento da região Amazônica e sempre vem à tona quando da existência de conflitos regionais. Essa situação se torna mais latente nos Estados da Amazônia, onde a questão fundiária inclui questões indígenas e ambientais.

Recentemente a Câmara dos Deputados aprovou a Medida Provisória nº 335 de 2006 que **“prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União e dá outras providências”**, que tratou especificamente em seu art. 7º instituiu “a concessão de uso, de terrenos públicos ou particulares, remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, **aproveitamento sustentável das várzeas**, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência, ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas”, transformada na Lei 11.481/2007.

As questões ligadas a regularização das áreas de várzeas, ficaram sob a responsabilidade da Secretaria do Patrimônio da União – **SPU**.

Como é sabido, estas áreas em sua maioria já são ocupadas a décadas por produtores rurais que, além da pesca, desenvolvem atividades em agricultura familiar de subsistência com culturas temporárias ou atividade pecuária no período da seca.

Recentemente a Subcomissão Especial Destinada a Tratar de Questões Fundiárias e Agrárias na Região Amazônica, realizou na Cidade de Santarém, no Estado do Pará, Reunião Pública para tratar do assunto.

Na oportunidade, foram tomadas diversas providências para que a titularização das áreas de várzeas fosse efetivada de forma individual e não somente coletiva, conforme está sendo feito pela Superintendência do INCRA em Santarém.

Ocorre que a Superintendência Regional do INCRA no Oeste do Pará, continua promovendo ações visando a instalação de assentamentos rurais nestas áreas através de documento de concessão coletivo, ou seja, em nome de entidades e não do produtor que já está ali há décadas. Este procedimento continua gerando enorme

insatisfação pois priva os produtores da liberdade histórica de verem em seus nomes, o documento de registro individual de sua terra, esperado por tantos anos.

Nos preocupa o fato do INCRA estar se posicionando nestas questões e, até onde temos conhecimento, a SPU não tem se pronunciado nem mesmo determinando os procedimentos cabíveis para a regularização das áreas de várzeas em toda a região amazônica.

Por último, é muito forte a movimentação popular no Oeste do Pará em favor da regulamentação das áreas de várzeas, porém, devemos ter o cuidado necessário para que abusos não sejam cometidos e, principalmente, evitarmos que a documentação dos terrenos de várzeas não sejam emitidos somente em nomes de entidades, frustrando o sonho histórico de muitas famílias que a décadas habitam estas áreas e que finalmente podem ver suas posses reconhecidas e documentadas de forma individual.

Isto posto, é de vital importância que sejam convidada a Secretária do Patrimônio da União – SPU, Dr^a Alexandra Reschke e o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Dr. Rolf Hackabard, para prestar esclarecimentos a esta Comissão, esclarecendo quais ações estão sendo tomadas em conjunto para que a titularização das áreas de várzeas sejam concedidas também em caráter individual.

É o que requer.

Sala da Comissão, 04 de julho de 2007.

Deputado Joaquim de Lira Maia
DEM/PA

Deputado Asdrubal Bentes
PMDB/PB